

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: htkwzwise <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 16/05/2017 Projeto de lei nº 207/2017 Protocolo nº 1986/2017 Processo nº 396/2017
<b>Autor:</b> Dep. Zeca Viana	

**Declara de UTILIDADE PÚBLICA a Fundação Privada “OBRAS SOCIAIS MÃE ZEFERINA” no município de Cuiabá/MT.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação Privada OBRAS SOCIAIS MÃE ZEFERINA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ n.º 09.610.731/0001-23, com sede na Rua Catalão, Quadra 04, Lote 14, Bairro Parque Geórgia, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Maio de 2017

**Zeca Viana**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposta legislativa visa declarar de utilidade pública Fundação Privada “*Obras Sociais Mãe Zeferina*” pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, orienta-se pelos princípios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, economicidade, da ética, do voluntarismo, da paz, da cidadania, do respeito à vida, dentre outros.

É oportuno mencionar que a respectiva Fundação Privada já passou pelo devido processo legislativo, no âmbito municipal, sendo declarada como de Utilidade Pública pelo Prefeito Municipal, sendo sancionada e publicada a Lei n.º 6.144, de 14 de dezembro de 2016, anexa.

Com efeito, o grande objetivo é chegar onde o poder público não consegue atingir, ou seja, contribuir para com a coletividade levando esperança e solidariedade para aqueles que necessitam de ajuda e, conseqüentemente, fazendo com que alguns valores sociais sejam pouco a pouco inseridos, proporcionando um mundo melhor ao cidadão que precisa de amparo.

Finalmente, cumpre destacar que a “*Obras Sociais Mãe Zeferina*” cumpriu com todos os preceitos contidos na Lei Estadual n.º 8.192, de 05 de novembro de 2004, a qual dispõe sobre os requisitos para a declaração de utilidade pública.

Pelas razões expostas, apresento a presente proposição legislativa para análise e apreciação dos Nobres Pares, para que Vossas Excelências ao final emitam parecer e voto favorável à aprovação do Projeto de Lei perante esta Douta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Maio de 2017

**Zeca Viana**  
Deputado Estadual